SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 02 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO V | Nº 0839

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

O Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Agreste Alagoano, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS n° 02/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, visando à atender aos munícipios consorciados ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Agreste Alagoano, informamos que após abertura do ENVELOPE III – PROPOSTA DE PREÇOS, da empresa DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI declarada HABILITADA no certame, foi verificada que licitante apresentou em sua proposta de preços o valor global de R$ 95.956,00 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais), julgamos classificada a proposta preços da licitante, visto que a mesma atende a todas as existência do edital, bem como, os preços ofertados se encontram dentro da estimativa de preços.

Arapiraca/AL, 01 de agosto de 2018

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDIEL BARBOSA LIMA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello Feitosa
Código Identificador:D921AA58

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
PORTARIA Nº. 002, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Superintendente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Estatuto Social do Consórcio e Ata de Assembleia Geral de 23 de julho de 2018, baseados na Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto n° 6.107, de 17 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ADAELSON CORREIA BRAGA,** inscrito no CPF sob o nº 045.066.754-52, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **SUPERINTENDENTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Registre-se e publique-se.

Rio Largo, 01 de Agosto de 2018.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello Feitosa
Código Identificador:B0DBEBF8

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
PORTARIA Nº. 001, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de Superintendente.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Estatuto Social do Consórcio, baseados na Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto n° 6.107, de 17 de janeiro de 2007 e demais legislações aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Charles Alves Silva**, inscrito no CPF sob o nº 543.551.094-53 do Cargo em Comissão de Superintendente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Registre-se e publique-se.

Rio Largo, 31 de julho de 2018.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello Feitosa
Código Identificador:33A2A112

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 015 de 08 de janeiro de 2018, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 002/2018, classificando vencedoras do certame as Empresas: **CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA ME**, vencedora do Lote de Nº 01 com o valor de R$19,00 (dezenove reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 02 com o valor de R$19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 03 com o valor de R$19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 04 com o valor de R$19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 05 com o valor de R$19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 06 com o valor de R$19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 23 com o valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças e o Lote de Nº 24 com o valor de R$19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, e a empresa **COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA - ME**, vencedora do **Lote de Nº 07** com o valor de R$140,00 (cento e quarenta reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, **Lote de Nº 08** com o valor de R$140,00 (cento e quarenta reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, **Lote de Nº 09** com o valor de R$110,00 (cento e dez reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, **Lote de Nº 10** com o valor de R$120,00 (cento e vinte reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, **Lote de Nº 11** com o valor de R$140,00 (cento e quarenta reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, **Lote de Nº 12** com o valor de R$140,00 (cento e quarenta reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, **Lote de Nº 13** com o valor de R$140,00 (cento e quarenta reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, **Lote de Nº 14** com o valor de R$135,00 (cento e trinta e cinco reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, **Lote de Nº 15** com o valor de R$167,00 (cento e sessenta e sete reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, **Lote de Nº 16** com o valor de R$170,00 (cento e setenta reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, **Lote de Nº 17** com o valor de R$167,00 (cento e sessenta e sete reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, **Lote de Nº 18** com o valor de R$167,00 (cento e sessenta e sete reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, **Lote de Nº 19** com o valor de R$170,00 (cento e setenta reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, **Lote de Nº 20** com o valor de R$170,00 (cento e setenta reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, **Lote de Nº 21** com o valor de R$172,00 (cento e setenta e dois reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, **Lote de Nº 22** com o valor de R$130,00 (cento e trinta reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, **Lote de Nº 25** com o valor de R$135,00 (cento e trinta e cinco reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, **Lote de Nº 26** com o valor de R$153,00 (cento e cinquenta e três reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, **Lote de Nº 27** com o valor de R$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, **Lote de Nº 28** com o valor de R$147,00 (cento e quarenta e sete reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, **Lote de Nº 29** com o valor de R$172,00 (cento e setenta e dois reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, **Lote de Nº 30** com o valor de R$160,00 (cento e sessenta reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças**,** objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota da Administração Pública Municipal com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral (b) Serviços elétricos/eletrônicos; (c) Serviços de suspensão/direção, Assistência de Socorro Mecânico; (d) Reparos de Pneus.

Arapiraca, 05 de Julho de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:F088E427

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota da Administração Pública Municipal com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral (b) Serviços elétricos/eletrônicos; (c) Serviços de suspensão/direção, Assistência de Socorro Mecânico; (d) Reparos de Pneus.
Licitação: Pregão Presencial n° 02/2018
Órgão Gerenciador: Coordenadoria de Licitações
Fornecedor Beneficiário: CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA ME. CNPJ: 10.279.489/0001-36 – Adjudicado nos Lotes de Nº 01 com o valor de R$19,00 (dezenove reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 02 com o valor de R$19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 03 com o valor de R$19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 04 com o valor de R$19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 05 com o valor de R$19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 06 com o valor de R$19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 23 com o valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças e o Lote de Nº 24 com o valor de R$19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças.
Data da Assinatura: 06 de julho de 2018.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:164EA6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota da Administração Pública Municipal com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral (b) Serviços elétricos/eletrônicos; (c) Serviços de suspensão/direção, Assistência de Socorro Mecânico; (d) Reparos de Pneus.
Licitação: Pregão Presencial n° 02/2018
Órgão Gerenciador: Coordenadoria de Licitações
Fornecedor Beneficiário: COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA - ME. CNPJ: 068.601.024-89. Adjudicado nos Lote de Nº 07 com o valor de R$140,00 (cento e quarenta reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 08 com o valor de R$140,00 (cento e quarenta reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 09 com o valor de R$110,00 (cento e dez reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 10 com o valor de R$120,00 (cento e vinte reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 11 com o valor de R$140,00 (cento e quarenta reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 12 com o valor de R$140,00 (cento e quarenta reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 13 com o valor de R$140,00 (cento e quarenta reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 14 com o valor de R$135,00 (cento e trinta e cinco reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 15 com o valor de R$167,00 (cento e sessenta e sete reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 16 com o valor de R$170,00 (cento e setenta reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 17 com o valor de R$167,00 (cento e sessenta e sete reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 18 com o valor de R$167,00 (cento e sessenta e sete reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 19 com o valor de R$170,00 (cento e setenta reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 20 com o valor de R$170,00 (cento e setenta reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 21 com o valor de R$172,00 (cento e setenta e dois reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 22 com o valor de R$130,00 (cento e trinta reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 25 com o valor de R$135,00 (cento e trinta e cinco reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 26 com o valor de R$153,00 (cento e cinquenta e três reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 27 com o valor de R$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 28 com o valor de R$147,00 (cento e quarenta e sete reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 29 com o valor de R$172,00 (cento e setenta e dois reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças, Lote de Nº 30 com o valor de R$160,00 (cento e sessenta reais) e o desconto de 21% (vinte e um por cento) para o fornecimento de peças.
Data da Assinatura: 06 de julho de 2018.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:40277686

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2018

O prefeito do Município de Colônia Leopoldina, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório, modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Colônia Leopoldina, 19 de junho de 2018.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:58135A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2018

Pregão Presencial 11/2018
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal De Colônia Leopoldina/Al
Fornecedoras Registradas. **FRAGA E FERREIRA LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ 23.041.087/0001-40, Valor Registrado** R$ 426.236,84 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos); **2S SANTOS E SILVA LTDA**, CNPJ 41.168.345/0001-36, **Valor Registrado** R$ 56.387,50 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, CNPJ 14.728.741/0001-06, Valor Registrado R$ 248.097,50 (duzentos e quarenta e oito mil noventa e sete reais e cinquenta centavos)**; MARQUES LIMA & SILVA LTDA-ME**, CNPJ nº 12.217.279/0001-49, Valor Registrado R$ 14.242,80 (quatorze mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados manutenção das atividades das secretarias municipais do Município de Colônia Leopoldina.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 19/06/2018
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Paulo Fernando Fraga de Castro Filho, Genivaldo Santos de Jesus, Cícero Gilvan Calaça Monteiro e Ulisses Marques de Lima

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:7142442C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2018

O prefeito do Município de Colônia Leopoldina, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório, modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Colônia Leopoldina, 10 de julho de 2018.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:BD426BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2018

Pregão Presencial 12/2018
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL
Fornecedoras Registradas. ALUISIO SABINO DOS SANTOS – ME, CNPJ 35.373.497/0001-78, Valor Registrado R$ 149.222,90 (cento e quarenta e nove mil duzentos e vinte e dois mil e noventa centavos); MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME, CNPJ 24.038.708/0001-08, Valor Registrado R$ 66.199,50 (sessenta e seis mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos); LOCOMSERVI LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 21.938.269/0001-93, Valor Registrado R$ 18.041,50 (dezoito mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos); FRAGA E FERREIRA LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ 23.041.087/0001-40, Valor Registrado R$ 32.265,50 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartável destinados a manutenção das secretarias municipais do Município de Colônia Leopoldina.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 10/07/2018
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Aluísio Sabino dos Santos, Alcides dos Santos Júnior, Marcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida e Paulo Fernando Fraga de Castro Filho

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:1E29A21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2017

Pregão Presencial 08/2017
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL
Fornecedora Registrada: A L DOS SANTOS SOBREIRA – ME - CNPJ 13.644.769/0001-94
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 11/05/2017
Valor Registrado: R$ 3.280.514,05 (três milhões duzentos e oitenta mil quinhentos e quatorze reais e cinco centavos)
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Alissanea Luiz dos Santos Sobreira

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:91001299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2017

Pregão Presencial 08/2017
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL
Fornecedora Registrada: A C BARBOSA FILHO – ME - CNPJ 10.626.659/0001-01
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 11/05/2017
Valor Registrado: R$ 597.075,90 (quinhentos e noventa e sete mil setenta e cinco reais e noventa centavos)
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Antônio Correia Barbosa Filho

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:ADF36B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2018

Pregão Presencial 18/2017
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal De Colônia Leopoldina/Al
Fornecedoras Registradas. **VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI –ME,** CNPJ 20.008.831/0001-17, Valor Registrado 24.907,00 (vinte e quatro mil novecentos e sete reais),**MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 69.950.913/0001-75, Valor Registrado R$ 13.679,04 (treze mil seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos), **COMERCIAL PEREIRA E SORES LTDA-ME,** CNPJ nº 13.581.38/0001-55, Valor Registrado R$ 24.716,00 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis reais), **NPR COMÉRCIO LTDA,** CNPJ 11.449.049/0001-42, Valor Registrado, R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), **NETWORD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, CNPJ 08.014.310/0001-77. Valor Registrado R$ 32.980,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta mil reais).
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados à manutenção das atividades da secretariadeSaúdedo Município de Colônia Leopoldina.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 26/01/2018
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos,Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, Lucas Henrique de Melo Silva, Luciano Anselmo Pereira, Jocelin Santa Rita Neto e Ítalo José Santos Souza.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:5AEBF030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 61/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2017

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e MARBRIELE.COM INTERNET PROVIDER - LTDA, CNPJ: 09.343.911/0001-96;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de internet;
Celebração: 11/05/2018;
Vigência 12 (doze) meses;
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Marcelo Moreira Bezerra Silva

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:3F49EA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 51/2017 ORIUNDO DO TERMO DE ADESÃO 03/2017

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e MIRAMAR LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 22.427.915/0001-10;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas;
Vigência: 09 (nove) meses;
Celebração: 29/12/2017;

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Jefferson Pontes da Silva

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:E9F75389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 53/2017, ORIUNDO DO CONVITE 02/2017

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 07.932.161/0001-62;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de impressoras;
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 04/04/2018;
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Tulasi Branco Oliveira Xavier

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:D8B5CF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2017 ORIUNDO DO TERMO DE ADESÃO 04/2017

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57daLei Federal nº 8.666/93, Cláusula Segunda Primeira do Termo Original;
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, CNPJ nº11.112.896/0001-17;
Objeto: prestação de serviços técnicos de cessão e licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal.
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 29/03/2018;
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Nusimário Ferreira de Oliveira

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:A7D853A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56/2017 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e J R B LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 27.080.668/0001-42;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Veículos (Transporte Escolar);
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 04/04/2018;
Signatários: Manuilson Andrade Santo e Ricardo Jose Rodrigues Bezerra

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:FA5E8FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E EVENTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2018

RATIFICO inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à contratação da empresa EDSON LUIZ DA SILVA BISPO 04768599486, CNPJ 29.183.073/0001-48, para a promoção dos Festejos carnavalescos do Município de Colônia Leopoldina. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais) - Data de celebração: 07/02/2018. Signatários: Manuilson Andrade Santos e Edson Luiz da Silva Bispo

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:EFC4C4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E EVENTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 04/2018

RATIFICO inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à contratação da empresa CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME, CNPJ 05.445.990.0001-95, para a promoção dos Festejos Carnavalescos do Município de Colônia Leopoldina. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Data de celebração: 07/02/2018. Signatários: Manuilson Andrade Santos e Charles Cristiane das Neves

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:6DF78B2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018
(2ª Chamada)

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos. TIPO: Menor Preço por Item. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, nº 389, Centro, Coruripe/AL, no dia 23 de agosto de 2018 às 09:00 (*nove*) horas. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.coruripe.al.gov.br.

Coruripe/AL, 01 de agosto de 2018.

VALÉRIO JOSÉ BARRETO BELTRÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:0C57A083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2018 (2ª Chamada)
EXCLUSIVO PARA ME e EPP

OBJETO: Aquisição de Água Mineral. TIPO: Menor Preço por Item. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, nº 389, Centro, Coruripe/AL, no dia 16 de agosto de 2018 às 14:00 (*quatorze*) horas. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.coruripe.al.gov.br.

Coruripe/AL, 01 de agosto de 2018.

VALÉRIO JOSÉ BARRETO BELTRÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:5ADD31EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018
(5ª Chamada)

OBJETO: Aquisição de Ração, Tanques Rede e Bolsões para Alevinos. TIPO: Menor Preço por Item. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, nº 389, Centro, Coruripe/AL, no dia 30 de agosto de 2018 às 09:00 (*nove*) horas. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.coruripe.al.gov.br.

Coruripe/AL, 01 de agosto de 2018.

VALÉRIO JOSÉ BARRETO BELTRÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:9885D8BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018

Objeto: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação para prover link de acesso a Internet. **Registrada**: **CONTRATADA**: SUPER CONNECT TELECOM LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 15.392.907/0001-10; **Período de Vigência**: 06/03/2018 à 06/03/2019; **Valor**: R$ 87.360,00 (Oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais); **Celebração:**06/03/2018; **Signatários:** Eraldo Joaquim Cordeiro, pelo Órgão Gerenciador e Jonhnys Sabino Bezerra Santos, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:399D004B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA/AL, em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 41/2017, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Delmiro Gouveia/AL, 06 de Março de 2018.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:AE324881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 0221-002/2018 – Pregão n° 04/2018.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia – AL. **Contratado: RESTAURANTE O BRASEIRO BEER LTDA – ME CNPJ N° 26.906.736/0001-17.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peixes para ser distribuído para famílias em situação de vulnerabilidade social na Semana Santa. Valor Global R$ 28.500,00. Recurso: Próprio. Prazo: Até o final do exercício financeiro.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:286FC909

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 011-2018

Processo Nº 0040/2017
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 004/2018
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: CCK COMERCIAL EIRELI
CNPJ sob o nº 22.065.938/0001-22
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Eletroeletrônico
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 34.429,99 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)
Celebrado: em 27/07/2018
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e EMERSON LUIS KOCH

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:B90963D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2018

OBJETO AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAMATAIA.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 0551.12.365.0002.2026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – 40 %, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.0030 – MATERIAL DE CONSUMO.
CONTRATADA: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.038.708/0001-08.
VALOR: R$ 12.340,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF DE Nº 924.676.794-20 E, PELA CONTRATADA, E FELIPE FERREIRA PEIXOTO, CPF SOB O Nº 065.974.344-20, P/ FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2018.
VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:31CBF312

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 105, de 18 de setembro de 2017, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 17/2018, classificando vencedoras as Empresas: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, vencedora dos itens, **01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 13, 14, 19, 20, 22, 23, 25, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 60, 64, 65, 67, 69, 71, 76, 80, 81, 82, 86, 88, 94, 95, 96, 97, 100, 102, 103, 104, 105, 108, 110, 112, 113, 118, 123, 128, 129, 135, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 146, 148, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 164, 165, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 185, 186, 188, 191, 192, 193, 198, 200, 201, 205, 206, 207,**

208, 209, 210, 212, 213, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 224, 229, 231, 234, 235, 240, 242, 243, 249, 251, 253, com valor de R$ 375.470,16 (Trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos), LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIA HOSPITALAR EIRELI EPP, vencedora dos itens **11, 21, 33, 41, 43, 52, 57, 70, 74, 89, 91, 92, 98, 109, 114, 121, 149, 150, 163, 167, 177, 179, 181, 184, 187, 189, 190, 194, 195, 196, 197, 199, 202, 203, 204, 211, 214, 215, 216, 222, 232, 236, 238, 245, 252,** com valor de R$ 147.331,08 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e oito centavos), TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, vencedora dos itens: **06, 07, 12, 15, 16, 17, 24, 26, 28, 29, 42, 46, 50, 56, 59, 61, 72, 73, 75, 77, 79, 87, 93, 106, 111, 115, 116, 117, 119, 120, 122, 124, 126, 127, 133, 134, 136, 141, 142, 153, 160, 161, 162, 168, 173, 223, 226, 227, 230, 233, 237, 239, 241, 244, 246, 248, 250,** com valor de R$ 192.992,62 (Cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos.), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município de Jaramataia.

Jaramataia, 24 de julho de 2018

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:609AD8BE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2018

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município de Jaramataia.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 017/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Tempo Comercial Distribuidora de Medicamentos Eireli Epp, CNPJ nº 24.564.626/0001-99
DO VALOR: R$ 192.992,62 (cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
DOS SIGNATÁRIOS: Jefferson Torres Barreto, CPF nº 924.676.794-20, P/Município; e Givaldo Vieira de Santana, CPF nº 336.939.275-53 P/Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:1D39A7C6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2018

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município de Jaramataia.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 017/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Medicah Comércio de Medicamentos Eireli Epp, CNPJ nº 11.195.977/0001-28
DO VALOR: R$ 375.470,16 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
DOS SIGNATÁRIOS: Jefferson Torres Barreto, CPF nº 924.676.794-20, P/Município; e Tacio Nobre Damasceno, CPF nº 040.497.664-69 P/Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:1DA6D8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2018

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas promocionais para serem utilizadas em campanhas e eventos do Município de Jaramataia.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 018/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Adaiso Machado de Oliveira, CNPJ nº 25.095.636/0001-95
DO VALOR: R$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais)
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
DOS SIGNATÁRIOS: Jefferson Torres Barreto, CPF nº 924.676.794-20, P/Município; e Adaiso Machado de Oliveira, CPF nº 045.558.794-90 P/Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:7D994FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 105, de 18 de setembro de 2017, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria-Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 018/2018, classificando vencedoras as Empresas: **ADAISO MACHADO DE OLIVEIRA** vencedora do item 04, com valor total de **R$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais)**; e **MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05 e 06, com valor total de R$ 61.675,00 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas promocionais para serem utilizadas em campanhas e eventos do Município de Jaramataia.

Jaramataia, 13 de julho de 2018

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:0625F8EE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2018

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas promocionais para serem utilizadas em campanhas e eventos do Município de Jaramataia.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 018/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Mcz Produtos Empresariais Eireli, CNPJ nº 24.038.708/0001-08
DO VALOR: R$ 61.675,00 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
DOS SIGNATÁRIOS: Jefferson Torres Barreto, CPF nº 924.676.794-20, P/Município; e Felipe Ferreira Peixoto, CPF nº 065.974.344-20 P/Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:B92D410D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 105, de 18 de setembro de 2018, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 023/2018,

classificando vencedoras as Empresas: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP,** vencedora dos itens: 02, 03, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 30, 32, 37, 39, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 56, 57, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 108, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 119, 121, 123, 126, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 com valor de R$ 697.022,44 (seiscentos e noventa e sete mil, vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), MED CARMO HOSPITALAR LTDA ME, vencedora dos itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 19, 22, 24, 25, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41 43, 46, 50, 52, 55, 58, 60, 62, 68, 70, 76, 78, 80, 82, 87, 90, 91, 95, 99, 103, 106, 107, 109, 113, 115, 118, 120, 122, 124, 125, 127, 129, 131, 139, com o valor total de R$ 374.094,54 (trezentos e setenta e quatro mil, noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e correlatos para atender a demanda do Município de Jaramataia.

Jaramataia, 01 de agosto de 2018

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:5235568D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Aviso de Licitação Fracassada
Processo n° 7040008/2018
Pregão Presencial n°:11/2018
Objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água e gás tipo GLP
Pelo presente, este município, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial n °.11/2018, foi FRACASSADO, em razão da inabilitação do licitante participante.

Maravilha/AL, 26 de Julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:6F3677AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018 de 25/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Tomada de Preços nº 002/2018, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para a construção de uma piscina escolar, localizada na Rua Belarmino Vieira Barros, s/n, Centro, do município de Minador do Negrão, conforme classificação estabelecida pelo CONVENIO SICONV nº 759188/2011 e observadas as condições contidas do CONTRATO DE REPASSE nº 0367.005-8/201 firmado com este município através do Ministério do Esporte. ABERTURA: 23/08/2018 - 09h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor poderão serem obtidos pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal:
http://www.minadordonegrao.al.gov.br/transparencia/licitacoes/

Minador do Negrão (AL). 01 de agosto de 2018.

JANILEIDE OLIVEIRA NOLASCO CORREIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:3461E48E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMADA COMISSÃO TÉCNICA

Concorrência Publica nº 02/2018

A CPL do Município de Pilar, vem através deste, chamar Carlos Alberto dos Santos, Wendel Palhares Costa e Tannerson Machado Menezes membros da comissão técnica para análise de documentos da Concorrência Pública de nº 02/2018 que tem como objeto a Contratação de Empresa para Publicidade e Propaganda, no dia 02 de agosto de 2018 as 10h:00.

Pilar/AL, 01 de agosto de 2018.

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:79337A31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
EXTRATO CONTRATO ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018-ARP

CONTRATO Nº. 001/2018-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2018 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP (Prefeitura de Carneiros-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA-AL CNPJ: 12.335.436/0001-10. Contratada: TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.104.760/0006-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM DO TIPO PASSEIO. Do Valor: Valor unitário de R$ 48.206,20 (quarenta e oito mil, duzentos e seis reais e vinte centavos). Celebração do Contrato: 25/06/2018. Vigência do contrato: 25/09/2018. Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 331/2010 Signatários: Maxwell Tenório Cavalcante-Prefeito - Pela Contratante e Paulo Alexandre Antunes Mesquita –Representante Legal – Pela Contratada.

Pindoba, 25 de junho de 2018.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:CFBD382A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio - AL, CNPJ: 12.2017.429/0001-33. Contratada: PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS (PMV ADVOGADOS), inscrita no CNPJ (MF) n.º 23.856.827/0001-05. Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA e ALTERAR RAZÃO SOCIAL do Contrato firmado entre as partes em 02 de maio de 2017. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 02 de maio de 2019 e Fica Alterada a razão social da CONTRATADA, anteriormente denominada LIMA, MARINHO, PONTES E VASCONCELLOS ADVOGADOS, passando a ser denominada PONTE, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS.

Porto Real do Colégio, 02 de maio de 2018.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito.

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:79A0FD76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA N.º 21/2018

Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e Elaine dos Santos Ferreira Eireli ME.
Objeto: Execução de obras de drenagem e pavimentação de vias do Residencial Vila Rica (2ª etapa), neste município, conforme as características e especificações descritas no Projeto Básico.
Do Valor: R$ 949.301,28 (novecentos e quarenta e nove reais mil trezentos e um reais e vinte e oito centavos).
Execução: 04 (quatro) meses, contando-se o seu início imediatamente após a emissão da ordem de serviço.
Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, tendo sua eficácia após a publicação de seu extrato na imprensa oficial.
Assinatura do Contrato: 1º de agosto de 2018.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:BD9ADE76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 116 DE 30 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 116/2018, de 30 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 115/2015, de 01 de junho de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora **MARINÊZ LEITE COSTA LIMA**, Matrícula nº 002, portadora do CPF nº 304.345.484-72, Efetiva no cargo de Escriturária, lotada na CÂMARA MUNICIPAL, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c o artigo 30, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, acrescidos de 30% de anuênios sobre os vencimentos base, e 25% correspondente ao quinto de função com base Art. 65, §Ú, da Lei 253/92, conforme Processo do FUNPREV/SLN nº: 316/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 30 de Julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9052A2D5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 118 DE 30 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 117/2018, de 30 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 154/2015, de 01 de julho de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora **MARIA JOSÉ LOPES**, Matrícula nº 142, portadora do CPF nº 325.492.024-49, Efetiva no cargo de Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c o artigo 30, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, acrescidos de 35% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREV/SLN nº: 368/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 30 de Julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F21307A3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 118 DE 30 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº.118/2018, de 30 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 155/2015, de 01 de julho de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora **MARIA QUITÉRIA FERREIRA GUEDES SANTOS**, Matrícula nº 153, portadora do CPF nº 445.360.384-34, Efetiva no cargo de Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c o artigo 30, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREV/SLN nº: 138/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 30 de Julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:0258B63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 114 DE 06 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 114/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a Designação para a Função Comissionada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Nadegia Pereira Ribeiro da Silva,** portadora da Cédula de Identidade nº 1276775, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 022.160.184-81, para exercer a Função Comissionada – FCNM4, de Secretário de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, com exercício a partir de 06 de Julho de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 06 de Julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:8FA88CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 115 DE 25 DE JULHO DE 2018

PORTARIA N º 115/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al., no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Art.92 da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Conceder Licença de Gestação, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 22 de Julho de 2018, a servidora **Tarsula Cassiane Guimarães de Lima**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 25 de Julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B6B0666C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23, DE 30 DE JULHO DE 2018

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE RECONSTITUIÇÃO DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL PARA FINS DE ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2016 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

Considerando a necessidade de procedimento para realizar a reconstituição dos processos de aposentadoria e pensões por morte FUPA, Fundo de Aposentadorias e Pensões, autarquia Municipal integrante da administração indireta do poder público do Município de Santana do Mundaú/AL;

Considerando a obrigatoriedade de homologação perante o Tribunal de Contas das aposentadorias e pensões por morte concedidas, já que o atodeaposentadoria/pensão por morte, apesardeser apto a produzir regularmente seus efeitos desde sua expedição pelo ente administrativo ao qual o servidor se encontra vinculado, somente se aperfeiçoa com o registro peloTribunaldeContas, e no caso do FUPA,

Considerando que diversos processos administrativos de concessão de aposentadorias/pensões estão incompletos, o que impossibilita a homologação da aposentadoria/pensão perante o Tribunal de Contas, e principalmente, o objetivo de adotar uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise destas demandas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, o Prefeito de Santana do Mundaú,

DECRETA:

Art. 1º. Todos os aposentados e pensionistas do FUPA, Fundo de Aposentadorias e Pensões, autarquia Municipal integrante da administração indireta do poder público do Município de Santana do Mundaú/AL deverão comparecer ao FUPA.

Art. 2º.A apresentação do aposentado e do pensionista possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto, sendo publicada no Diário Oficial do Município e fixada nos murais desta prefeitura.

Art. 3º.A apresentação do(a) aposentado(a) ou do pensionista dar-se-á impreterivelmente de 07 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2018, no horário de 13:00hàs 16:00h,de acordo com a primeira letra do nome do aposentado/pensionista.
§1º.A relação dos aposentados e pensionistas, com os nomes e datas para comparecimento, constam na sede do FUPA e da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.
§2º. Será concedido os dias 21 de agosto a 24 de agosto para o aposentado(a) e pensionista que não compareceu nos dias definidos no art. 3º deste Decreto, para justificar e regularizar seus dados.

Art. 4º. O servidor Público deverá comparecer pessoalmente na sede do FUPA para apresentação de documentos, declaração e preenchimento dos formulários, necessários para homologação das aposentadorias e pensões.
Parágrafo único. O aposentado/pensionista que esteja impossibilitado de realizar o recadastramento presencial, seja por estarem sob internação hospitalizar ou estarem residindo em outro Município, Estado ou País deve o justo motivo ser comprovado através de declaração hospitalar aos hospitalizados e comprovante de residência aos que residem em outro local, por procurador, constituído por instrumento público.

Art. 5º. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do titular do benefício, deverá ser solicitada visita domiciliar para fins de comprovação de vida do aposentado ou pensionista.
§1º. A visita domiciliar poderá ser solicitada, pelo próprio interessado ou por terceiros, na sede do FUPA.
§2º. No momento da visita domiciliar, o aposentado ou pensionista deverá apresentar documento oficial de identificação original com foto.

Art. 6º. Os Inativos ou pensionistas que se encontrarem cumprindo medida judicial, deverão encaminhar ao FUPA, declaração de permanência, emitida pela respectiva Unidade Prisional.

Art. 7º. Todas as despesas e taxas decorrentes de cartórios e correios serão suportados exclusivamente pelo Aposentado ou Pensionista.

Art. 8º. A falta de comparecimento, dentro do prazo estipulado e com as observâncias das normas estabelecidas nesta Portaria implicará na SUSPENSÃO do pagamento dos proventos ou pensões, até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista.

Art. 9º - O aposentado e pensionista responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestas no presente ato.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú/AL, 30 de julho de 2018.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:8B47B7F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 008/2018, da Prefeitura Municipal de Mar Vermelho–AL, conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 003/2018. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO – AL; **PROCESSO LICITATÓRIO**: Pregão Presencial nº 008/2018; **OBJETO**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de serviços de Impressão Gráfica, para atender as necessidades do Município; **REGISTRO DE PREÇOS**: Ata de Registro de Preços nº 013/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 25/05/2018; **DETENDORA DO REGISTRO**: **SANTANA GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 04.532.557/0001-24**; **VIGÊNCIA DA ADESÃO/CONTRATAÇÃO:** 25/07/2018 a 25/07/2019.

São José da Laje/AL, 25 de julho de 2018.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito de São José da Laje/AL.

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:9B52772B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018 - PP 05/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018 - PP 05/2018

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve homologar e contratar o Pregão Presencial nº 005/2018-ARP em favor da empresa AUTO POSTO GLOBO LTDA-EPP, CNPJ n.º 15.696.129/0001-53 no valor de R$ 2.201.600,00 (dois milhões duzentos e dois mil e seiscentos reais). Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE **COMBUSTÍVEL**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

São José da Laje (AL), 19 de junho de 2018.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:7F29638B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP 05/2018

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 005/2018, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje (AL), 07 de junho de 2018.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:3AB96FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018 - PP 08/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018 - PP 08/2018

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve homologar e contratar o Pregão Presencial nº 008/2018-ARP em favor da empresa DIEGO FERREIRA CHICUTA-EPP, D.F.C CHICUTA PROMOTORA, CNPJ n.º 20.872.150/0001-00 no valor de R$ 173.180,00 (cento e setenta e três mil, cento oitenta reais). Objeto: contratação de empresa para contratação de empresa para SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÃO de documentos, folders, cartões e panfletos. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

São José da Laje (AL), 20 de junho de 2018.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:4F9AC2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP 08/2018

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei

Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 008/2018, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje (AL), 19 de junho de 2018.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:9FC9ACB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018 - PP 11/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 17/2018 - PP 11/2018

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve homologar e contratar o Pregão Presencial nº 011/2018-ARP em favor da empresa COMAPAL COMERCIAL AGROPECUÁRIA E PALMERINA LTDA-ME, CNPJ n.º 12.624.698/0001-03 no valor de R$ 2.023.773,10 (dois milhões, vinte e três mil, setecentos e setenta e três reais e dez centavos). Objeto: contratação de empresa para aquisição de mATERIAIS de construção. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

São José da Laje (AL), 05 de julho de 2018.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:9515EBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP 11/2018

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 011/2018, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje (AL), 04 de julho de 2018.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:EC872DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018 - PP 15/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018 - PP 15/2018

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve homologar e contratar o Pregão Presencial nº 015/2018-ARP em favor da empresa OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 26.946.862/0001-03 no valor de R$ 356.700,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais). Objeto: contratação de empresa para aquisição de mATERIAIS de construção. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

São José da Laje (AL), 25 de julho de 2018.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:62CA162A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 - PP 15/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 - PP 15/2018

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve homologar e contratar o Pregão Presencial nº 015/2018-ARP em favor da empresa EDIVALDO GOMES DE O. FILHO – ME, CNPJ n.º 01.314.077/0001-07 no valor de R$1.970.900,00 (hum milhão novecentos e setenta mil e novecentos reais). Objeto: contratação de empresa para aquisição de mATERIAIS de construção. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

São José da Laje (AL), 25 de julho de 2018.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:9D4221F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP 15/2018

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 015/2018, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje (AL), 24 de julho de 2018.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:A8142EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA ARP Nº 13/2017

EXTRATO DO CONTRATO DA ARP
Processo P.P Nº 013/2017 – Pregão Presencial; Ata de Registro de Preço nº 13/2017, Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Partes: Município de São José da Laje/AL e APARECIDA VIANA 05033426451 (RESTAURANTE DA IRMÃ CIDA), CNPJ Nº 27.662.859/0001-12; Objeto: Fornecimento de Alimentos Prontos (tipo quentinha); Prazo: 12 (doze) meses da assinatura do contrato; Celebração: 06/07/2018; Signatários: Bruno Rodrigo Valença de Araújo e Jocelmir Gonçalves Da Silva.

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:650ACCA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2018

Dispõe sobre a regulamentação do Programa Municipal de Educação Integral – PROMEI e destina recursos financeiros para cobertura de despesas de custeio as Escolas Públicas Municipais que atendam do 1º ao 9º ano do ensino fundamental regular, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais
Considerando
A Lei n° 1.025/2018 que cria o Programa de Educação Integral – PROMEI
A Lei 936/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME
A Lei 9394/96
A lei orgânica do município

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Educação Integral – PROMEI, objetiva otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para a melhoria da aprendizagem combinada com atividades recreativas, esportivas e culturais, contribuindo para o desenvolvimento intelectual, físico, emocional e social do estudante.

Parágrafo Único - Ficam destinados recursos financeiros para cobertura de despesas de custeio as escolas públicas municipais, que atendam do 1º ao 9º ano do ensino fundamental regular, com foco no acompanhamento pedagógico e atividades complementares por 15 (quinze) horas semanais, no período de até 4 (quatro) meses do ano letivo de 2018.

Art. 2º- Os recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo serão liberados pelo Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, de acordo com critérios adotados por Atos Normativos expedido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que indicará as escolas que serão atendidas pelo Programa Municipal de Educação Integral – PROMEI, bem como o valor mensal por escola, obedecendo os seguintes critérios:

I - As escolas ofertarão 15 (quinze) horas de atividades por semana, sendo: 8(oito) horas de Acompanhamento Pedagógico e 7(sete) horas de Atividades Complementares;
II - Serão realizadas 02 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, sendo 1 (uma) de Língua Portuguesa e 1 (uma) de Matemática, com 4 (quatro) horas de duração cada.
III - Serão realizadas 3 (três) atividades complementares de livre escolha da escola e dentre aquelas determinadas por ato normativo da SEMED, sendo: 2 (duas) atividades com duração de 2(duas) horas semanais e 1(uma) atividade com duração de 3(três) horas semanais.
IV. O número de estudantes que participarão do PROMEI por escola, será equivalente ao número de alunos matriculados do 1º ao 9º ano do ensino fundamental regular registrado no Censo Escolar do ano letivo em curso.

Parágrafo Único: Fica permitido, conforme autorização legislativa, eventuais remanejamentos, transposições e transferências de verbas entre os órgãos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 3º. O Município de Teotônio Vilela, Alagoas, para operacionalizar os repasses, contará com a SEMED, através de suas Diretorias e das Escolas Públicas Municipais, cabendo:

I - Compete à SEMED, através de suas Diretorias:
a) ratificar as escolas, nos termos do *caput* do artigo 5º, e enviar a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e/ ou Departamento de Recursos Humanos do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, para fins de liberação dos recursos de que trata desta Lei, bem como a relação nominal das escolas a serem atendidas e indicação dos valores a elas destinados, em conformidade com o estabelecido no art. 6º;
b) monitorar o andamento e o resultado do Programa em conformidade com o estabelecido no art. 4º.
c) validar os Relatórios de Atividades das escolas por meio de instrumento de monitoramento e acompanhamento específico;
d) elaborar Relatório Global no qual informa sobre o monitoramento do Programa;
e) monitorar os resultados alcançados e propor ações para melhoria destes no âmbito do programa;

II - Compete às Escolas Públicas Municipais, por meio dos seus diretores e seus coordenadores pedagógicos:

a) elaborar o Plano de Atendimento da Escola e envia-lo à SEMED;
b) elaborar, para fins de monitoramento, os Relatórios de Atividades e encaminhar para a validação da SEMED;
c) manter o registro diário e nominal de frequência dos monitores voluntários nas turmas das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Municipal de Educação Integral- PROMEI.

Art. 4º- As Atividades Complementares e Acompanhamento Pedagógico no Município serão desenvolvidas pelos seguintes atores:
I – **O Coordenador do programa na SEMED** que será responsável pela coordenação e o acompanhamento da Execução financeira e prestação de contas dos recursos disponibilizados;
II- **Mediador**, que será responsável pela realização das atividades de Acompanhamento Pedagógico previstas Inciso II do art. 2º desta Lei;
III - **Facilitador,** que será responsável pela realização das atividades complementares previstas no Inciso III do art. 2º desta Lei.

§ 1º - As atividades desempenhadas pelos Mediadores e Facilitadores a que se referem os incisos III e IV do *caput* deste artigo, serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
§ 2º Os Mediadores, responsáveis pelas atividades de acompanhamento pedagógico, devem trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.
§ 3º Aos Mediadores e Facilitadores devem ser atribuídas no máximo 4(quatro) turmas.

Art. 5º - O monitoramento das atividades e dos resultados do Programa nas Unidades Escolares será realizado pela Diretoria de Gestão do Ensino – SEMED, através de instrumentos de monitoramento e acompanhamento específicos, elaborado para esse fim.

§ 1º Os Mediadores e os Facilitadores deverão registrar todas as informações referentes aos alunos, turmas e avaliações em diário de classe específico.
§ 2º Como parte do monitoramento, a SEMED disponibilizará às escolas, avaliações direcionadas aos estudantes inscritos no programa.

Art. 6º- A SEMED encaminhará a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a relação nominal das escolas participantes do Programa Municipal de Educação Integral – PROMEI com a indicação dos valores a serem a elas destinados, calculados com vistas à liberação dos recursos para a cobertura de despesas de custeio devendo ser empregados:
I - No ressarcimento de despesas como por exemplo: transporte e alimentação aos Mediadores e Facilitadores responsáveis pelo desenvolvimento das atividades;

§ 1º - O ressarcimento de que trata o inciso I do *caput* deste artigo será efetuado ao Mediador e Facilitador mediante apresentação de Relatório das atividades desenvolvidas por voluntário e Recibo Mensal, o qual deverá ser mantido em arquivo pela Escola.
§ 2º - O ressarcimento de que trata o §1º deste artigo, será efetivado nos moldes tradicionais utilizados pelo município para pagamento de pessoal, ao Mediador e Facilitador, através de transferência eletrônica em conta bancária em nome do mesmo.

Art. 7º - Os recursos especificados no *caput* do artigo 5º, correspondem ao valor estimado do Plano de Atendimento da Escola e serão calculados de acordo com o número de estudantes, informados

no plano e turmas correspondentes, para o período de 04 (quatro) meses, tomando como referencial os seguintes valores:
I - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma de Acompanhamento Pedagógico, para escolas rurais e urbanas;
II - R$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma das Atividades Complementares de livre escolha da escola.

Art. 8º. A assistência financeira de que trata esta Lei correrá por conta de dotação orçamentária consignada anualmente à SEMED e fica limitada aos valores autorizados na ação específica, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual do Governo Municipal, e condicionada aos regramentos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual - LOA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e no Plano Plurianual - PPA do Governo Municipal e à viabilidade operacional e ao disposto no parágrafo único do Art. 2º.

Parágrafo Único: Fica desde já autorizado, eventuais remanejamentos, transposições e transferências de verbas entre os órgãos da secretaria municipal de educação, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 9º – Farão parte do grupo de atividades do PROMEI:
I - Acompanhamento Pedagógico;
II – Artesanato;
III – Atletismo;
IV - Banda Fanfarra;
V – Capoeira;
VI – Cineclube;
VII - Comunicação, Cultura Digital e Tecnologias Educacionais;
VIII – Dança;
IX – Futsal;
X – Handebol;
XI – Horta;
XII – Jiu-jitsu
XIII – Leitura;
XIV – Música;
XV – Recreação.

Art. 11 – São objetivos das atividades do PROMEI:
I - Acompanhamento Pedagógico: Articular o currículo contemplando as diferentes áreas do conhecimento (alfabetização e matemática), permitindo assim um diálogo permanente entre os professores da escola e os mediadores do programa.
II - Artesanato – Criar e confeccionar objetos utilitários (brinquedos e artesanatos regionais) feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho.
III - Atletismo – Apoiar às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde e as técnicas utilizadas no Atletismo.
IV - Banda Fanfarra – Iniciar o conceito musical por meio da Banda Fanfarra, contribuindo para o desenvolvimento da autoestima, integração sociocultural, trabalho em equipe e civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares, além do conhecimento e recriação da cultura musical erudita.
VI - Capoeira - Incentivo à prática da capoeira como motivação para desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes, enfatizando os seus aspectos culturais, físicos, éticos, estéticos e sociais, a origem e evolução da capoeira, seu histórico, fundamentos, rituais, músicas, cânticos, instrumentos, jogo, roda e seus mestres.
VII - Cineclube – Desenvolver técnicas de atuação e apresentação, Produção e realização de sessões cinematográficas, desde a curadoria à divulgação (conteúdo e forma), técnicas de operação dos equipamentos e implementação de debate. Noções básicas de distribuição do equipamento no espaço destinado a ele, de modelos de sustentabilidade para a atividade de exibição não comercial e de direitos autorais e patrimoniais, além de cultura cinematográfica – história do cinema, linguagem, cidadania audiovisual.
VIII - Comunicação, Cultura Digital e Tecnologias Educacionais - Aplicar tecnologias específicas visando à instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes participantes do programa. Ressaltando que essas tecnologias educacionais devem ser direcionadas às diversas áreas do conhecimento.
IX - Dança - Organizar danças coletivas (regionais, clássicas e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Promoção da Saúde e Socialização por meio do movimento do corpo em dança.
X - Futsal - Apoiar às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde e as técnicas utilizadas no futsal.
XI - Handebol - Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde e as técnicas utilizadas no handebol.
XII - Horta - Desenvolver experiências de cultivo da horta como um espaço educador sustentável, a partir do qual se vivencia processos de produção de alimentos, segurança alimentar, práticas de cultivos relacionados à biodiversidade local e à formação de farmácias vivas e de combate ao desperdício, à degradação e ao consumismo, para a melhoria da qualidade de vida.
XIII – Jiu-jitsu - Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pelo aperfeiçoamento dos reflexos, desenvolvimento do raciocínio, equilíbrio mental, fortalecimento da autoconfiança, respeito aos companheiros e o senso de disciplina e hierarquia;
XIV - Leitura – Desenvolvimento de rodas de leitura, utilizando técnicas de leitura diferenciadas, com a criação de grupos para práticas de leitura em comum, partilhada, inclusive em voz alta e para várias pessoas ao mesmo tempo, compartilhando sentimentos, conhecimentos, interpretações e histórias de leitura.
XV - Música - Desenvolver elementos técnico-musicais, bem como, o trabalho em grupo, da cooperação, do respeito mútuo, da solidariedade, do senso crítico e da autonomia. Repertório com peças de variados estilos e gêneros musicais. Percussão Corporal, Jogos Musicais e Dinâmicas de Grupo como ferramentas do processo de ensino-aprendizagem musical. Construção de instrumentos musicais alternativos. Execução, apreciação e criação musical. Valorização da cultura brasileira e das culturas regionais.
XVI - Recreação - Incentivar às práticas de recreação e lazer como potencializadoras do aprendizado das convivências humanas em prol da saúde e da alegria, priorizando o brincar como elemento fundamental da formação da criança.
Art. 12 - A Secretaria Municipal de Educação - SEMED instituirá uma Comissão da Seleção dos atores que atuarão no Programa Municipal de Educação Integral - PROMEI, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
§ 1º - A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e prova de conhecimentos básicos.
§ 2º - A prova de conhecimentos básicos terá questões de múltipla escolha sobre conteúdos relacionados ao processo de aprendizagem e a área de atuação pretendida.

Art. 13. O Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação, bem como deverá a Secretaria Municipal de Educação publicar os atos normativos citados nesta lei para sua melhor regulamentação.
Art. 14 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 02(dois) dias do mês de agosto de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:32B02100